



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**

**Parecer nº 002/2020 – Comissão responsável pela Elaboração e Julgamento de Planilhas de Custo e Formação de Preços, antes do pregão ou após a licitação.**

Maceió, 03 de novembro de 2020.

**Destino:** Pregoeiro

**Assunto:** Processo 23041.013108/2020-33, Pregão Eletrônico 17/2020, Licitação para a contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância armada

Prezado Senhor;

O presente parecer trata sobre o julgamento das planilhas apresentadas pela empresa **Referencial Segurança Privada**, inscrita sob o CNPJ 24.154.455/0001-20, situada à Rua Rodrigues de Mendonça n.º 148, no bairro Prado, na cidade Recife, estado de Pernambuco.

Informamos que a análise dos dados apresentados tomou por base a Convenção Coletiva de Trabalho 2019 do Sindicato dos Emp. em Emp. de Seg. Vigilância no Estado de Alagoas, CNPJ 11.918.117/0001-75, e Sindicato das Empresas de segurança Privada do Estado de Alagoas, CNPJ 12.516.464/0001-34, número de registro no MTE AL000039/2019, processo 46201.000734/2019-41.

Foram analisadas as planilhas e os documentos apresentadas pela citada empresa após emissão do Parecer 001/2020, conforme segue:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**

- No Módulo 1 – Apesar de ter sido inserido o custo do prêmio mensal no valor de R\$ 25,00, conforme Cláusula Vigésima Oitava da CCT 2019/2019, foi verificado que a mesma não contemplou os dois empregados. **Logo não atendeu a diligência;**
- No Módulo 1 – A base de cálculo utilizada para o Intervalo Intra jornada não está correta. **Logo não atendeu a diligência;**

Considerando que houve erro no preenchimento do Módulo 1 e que todos os Módulos seguintes têm por base o preenchimento correto e adequado do Módulo 1.

Sugerimos, salvo melhor juízo, a desclassificação da referida empresa, considerando que é um vício insanável.

Atenciosamente,

**Fabianna Domingues Lins Cavalcante**

Presidente da Comissão responsável pela Elaboração e Julgamento de Planilhas de Custos e Formação de Preços, antes do pregão ou após a licitação



---

*Emitido em 03/11/2020*

**PARECER Nº 898/2020 - PROAD-DCF (11.01.05.01.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 03/11/2020 15:24 )*  
FABIANNA DOMINGUES LINS CAVALCANTE  
CHEFE DE DEPARTAMENTO  
1763336

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **898**, ano: **2020**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **03/11/2020** e o código de verificação: **5cf69a30e0**